



UNION NACIONAL

MPV 661

00023 JETA

DECLARAÇÃO DE EMENDAS

DATA 09/12/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 661/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o Art. 1º da Medida Provisória nº 661, de 2 de dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Medida Provisória autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Para tanto, a presente Medida Provisória permite que a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

A medida contraria uma indicação do futuro ministro da Fazenda, Joaquim Levy, que na semana passada apontou que, para atingir a meta de superávit primário, seria necessário não fazer novos repasses a bancos públicos. Em entrevista coletiva dada após sua indicação oficial para o Ministério da Fazenda, Joaquim Levy informou que o superávit primário – a economia para pagar juros da dívida pública e tentar manter sua trajetória de queda – será de 1,2% em 2015 e de, pelo menos, 2% do PIB em 2016 e 2017. Para que esses objetivos sejam atingidos, Levy foi enfático ao dizer que o governo deveria restringir novos empréstimos aos bancos públicos. Segundo palavras suas: "é bem entendido que, para realizar essa trajetória de declínio da relação dívida/PIB, o superávit primário do setor público consolidado deve alcançar valor mínimo de 2% do PIB [em 2016 e 2017], na forma apurada pelo Banco Central pela metodologia abaixo da linha, desde que não haja ampliação do estoque de transferências do Tesouro Nacional para instituições financeiras públicas [como o BNDES], o qual nos últimos anos passou a corresponder ao equivalente de 1/4 [25%] da dívida mobiliária em mercado".

Ou seja, infelizmente o país está entregue a um governo que não tem nenhum compromisso com a verdade e a transparência com o trato dos recursos públicos. É por isso que apresentamos a presente Emenda.

ASSINATURA	
_____/_____/_____ _____	_____



CD/14141.27873-59